

INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 52.551.605/0001-74

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

FINALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2026

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”), fundo de investimento imobiliário constituído na forma de regime fechado, regido pelo seu regulamento (“Regulamento”) e anexo descritivo da CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Anexo” e “Classe”, respectivamente), pela parte geral e pelo Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 52.551.605/0001-74, por meio deste instrumento, divulga a apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“Assembleia”), realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal, disponibilizada pela Administradora em 02 de março de 2026 e cuja apuração dos votos ocorreu em 17 de março de 2026 (“Consulta Formal”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, **55% (cinquenta e cinco por cento)** das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento para convocação da Consulta Formal para os Cotistas manifestarem-se a respeito das matérias da seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

1) Autorização para que o Fundo adquira os seguintes imóveis de propriedade do INVISTA INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.516.325/0001-40 (“XPIN”), o qual se encontra em situação de conflito de interesses tendo em vista que a Administradora do XPIN é a mesma administradora do Fundo e a gestora do XPIN poderá ser a mesma gestora do Fundo (“Imóveis”):

- a. Condomínio Barão de Mauá: empreendimento logístico com aproximadamente 17.907,61 m² (dezessete mil, novecentos e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) de área bruta locável, localizado no município de Atibaia, estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Quilômetro 87, Bairro Ponte Alta, e registrado junto ao cartório de registro de imóveis do município de Atibaia, estado de São Paulo (“RGI Atibaia”), sob as matrículas de nº 106.941, 106.944, 106.945, 106.946, 104.465, 104.467, 106.935, 104.468 e 104.466, pelo

valor de R\$ 36.936.785,34 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

- b. Condomínio Brazilian Business Park - Gaia Ar: empreendimento logístico com aproximadamente 31.719,44 m² (trinta e um mil, setecentos e dezenove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) de área bruta locável, localizado na zona urbana do município de Jarinu, comarca de Atibaia, estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Quilômetro 90, Gleba A-1, Bairro do Pinhal, e registrado junto ao RGI Atibaia sob as matrículas de nº 113.258, 113.259, 113.260 e 113.261, pelo valor de R\$ 90.698.570,53 (noventa milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), observada a possibilidade de negociação de ajuste de preço e/ou renda mínima garantida em caso de vacância nos imóveis;
- c. Condomínio Brazilian Business Park - Gaia Terra: empreendimento logístico com aproximadamente 34.507,60 m² (trinta e quatro mil, quinhentos e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de área bruta locável, localizado no perímetro urbano do município de Jarinu, comarca de Atibaia, estado de São Paulo, na Estrada Municipal (JAR-010) Alberto Tofanin, Quilômetro 5,5, Gleba A-1, Bairro do Pinhal, e registrado junto ao RGI Atibaia sob as matrículas de nº 108.741, 108.742, 108.743, 108.744, 108.745, 108.746, 108.747, 108.748, 108.749, 108.750, 108.751 e 108.752, pelo valor de R\$ 89.323.432,98 (oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos);
- d. Condomínio Centro Empresarial Atibaia: empreendimento logístico com aproximadamente 21.453,63 m² (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e três decímetros quadrados) de área bruta locável, localizado no município de Atibaia, estado de São Paulo, na Avenida Tégula, nº 888, Bairro Ponte Alta, e registrado junto ao RGI Atibaia sob as matrículas de nº 91.307, 91.309, 91.310, 91.311, 91.314, 91.315, 91.316, 91.317, 91.318 e 91.319, pelo valor de R\$ 66.695.792,15 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos); e
- e. Condomínio Extrema: empreendimento logístico com aproximadamente 35.749,64 m² (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) de área bruta locável, localizado no município de Extrema, estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Agostinho Barbosa, nº 1.300, Bairro dos Pires, e registrado junto ao cartório de registro de imóveis da comarca de Extrema, estado de Minas Gerais, sob as matrículas de nº 24.629, 24.630, 24.631, 24.632, 24.633, 24.634, 24.635 e 24.636, pelo valor de R\$ 55.464.237,14 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

- 2) Autorização para que a Classe realize a 5ª (quinta) emissão de novas cotas ordinárias da Classe (“Novas Cotas Ordinárias” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão distribuídas por meio do rito de registro automático de distribuição nos termos da resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e destinadas a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Oferta Ordinária”, respectivamente), renunciando ao direito de preferência na subscrição das Novas Cotas Ordinárias pelos Cotistas, conforme termos e condições constantes da Consulta Formal;
- 3) Autorização para que a Classe realize a 2ª (segunda) emissão de novas Cotas Seniores (conforme definidas no Regulamento) (“Novas Cotas Seniores” e “Emissão Sênior”, respectivamente), as quais serão distribuídas por meio do rito de registro automático de distribuição nos termos da resolução CVM 160, e destinadas a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30 (“Oferta Sênior”), renunciando ao direito de preferência na subscrição das Novas Cotas Seniores pelos Cotistas, conforme termos e condições constantes da Consulta Formal; e
- 4) Aprovar que o valor de integralização das Novas Cotas Seniores seja realizado com deságio de 15% (quinze por cento) sobre o Valor Unitário Cota Sênior.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** da deliberação constante na ordem do dia, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários e abstenções, detalhados abaixo:

APROVAÇÃO	NÃO APROVAÇÃO	ABSTENÇÃO
54,66%	0,70%	0,36%

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 18 de março de 2026

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.